



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007104-57.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: PEDRO JULIO DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: 14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “Data de terras “A2”, subdivisão das datas nº 1,2 e 3, da quadra nº16 do jardim Gutierrez, nesta cidade, com área de 207,00m², e os seguintes limites e confrontações: a Noroeste confrontando com a data A1, na extensão de 11,50m, a Sudeste confrontando com a data nº A4, na extensão de 18,00m, a Sudoeste confrontando com a rua Mato Grosso na extensão de 11,50m. orientação de rumos: Norte verdadeiro.”. **Havido pela matrícula nº 18.988, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contém sobre o imóvel uma construção residencial em alvenaria com aproximadamente 147,00m², em bom estado

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua Mato Grosso nº 226, com asfalto todo cercado de muros e grades.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) datado em 12/03/2019.

Valor da Dívida: R\$ 5.911,52 (cinco mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), datado de 07/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “**R-2-18.988**” Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF, celebrado em 30/11/1987, valor da dívida Cz\$1.150.000,00; “**AV-5-18.988**” Cancelamento parcial do R-2; “**R-11-18.988**” Penhora nos autos 2006.70.10.002942-9 de Execução Fiscal em trâmite perante a Justiça Federal; “**R-13-18.988**” Penhora nos autos sob nº 0003351-77.2008.8.16.0058 em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca; Penhora nos autos sob nº 216/2011 (0000216-77.2011.8.16.0058) em trâmite perante esta Vara Cível; Penhora nos autos sob nº 0001326-77.2012.8.16.0058 em trâmite perante o Juizado Especial Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PEDRO JULIO DE AGUIAR e sua esposa, se casado for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de abril de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

CEZAR FERRARI

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".